

MENTONE-SE, PUBLIQUE-SE,
E ESPERE-SE
97/04/17
[Handwritten signature]

1830



REQUERIMENTO N° 895 /VII/2ª)-AC

EM 97/04/17

Assunto: Quinta dos Aciprestes - Linda-a-Velha

Apresentado por: Deputada Elisa Damião, do Partido Socialista

Dúvidas vindas a público sobre o loteamento e urbanização da Quinta dos Aciprestes, classificada como património camarário de relevante interesse (Grupo C), no PDM, considerada na versão posta em discussão pública inflacionável, motivam o urgente pedido de esclarecimento sobre os actos do Governo central e local.

Aliás, uma alteração introduzida no texto do nº 1 do artº 81º do Regulamento do PDM, contrária aos pareceres obtidos em discussão pública, de autoria desconhecida e que acabou por ser aprovada pela Assembleia Municipal, cujos membros, pelo menos muitos deles, ignoravam a alteração verificada entre o documento a aprovar e o PDM publicitado, constitui um verdadeiro inigma neste processo.

Esta não é porém a única dúvida que este processo suscita, uma vez que a Câmara sempre tentou o loteamento desta Quinta, em profunda contradição com a própria filosofia do PDM, facto sublinhado nas segundas versões de Pareceres técnicos de especialistas da (DGOT), desfavoráveis que não foram tidos em conta, quer pelo seu Director Geral de então, quer pela Secretaria de Estado, que autorizou a operação de loteamento em 4/2/94, estando à data o PDM, já aprovado (Resolução do Conselho de Ministros nº 15/94 de 27/1/94).

Olga Silva
97 4 28
[Handwritten signature]

O movimento associativo (Liga de Amigos de Linda-a-Velha) e a Sr^a Vereadora do PS, Conceição Conde Silva, solicitaram esclarecimentos e chamaram à atenção da maioria da C.M.O. para o interesse público tanto mais que a Fundação Marquês de Pombal está instalada no Palácio da referida quinta, a título de cedência acordada com o empresário proprietário da mesma.

Porém, o paradoxo de gestão deste dossier que chamou de novo à atenção para o assunto que a Assembleia Municipal entendeu ser possível de esclarecimento por via de inquérito, é o facto de o executivo anunciar a tão desejada aquisição, de parte deste património, no valor de 600 mil contos, invocando desaforo financeiro, quando a capacidade de endividamento está a esgotar.

Assim, nos termos legais e regimentais aplicáveis, solicito a Sua Excelência o Senhor Ministro das Obras Públicas, Planeamento e Administração do Território que me proporcione as informações susceptíveis de esclarecer as decisões tomadas pela DGOT em 1994, quando todos os Pareceres técnicos foram desfavoráveis, contrariamente ao que é invocado no próprio Despacho do Director-Geral e do Secretário de Estado, e bem assim, À Camara Municipal de Oeiras os elementos que entender convenientes para a clarificação das dúvidas dos cidadãos que são do domínio público.

A Deputada

